



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL N° 01/2023/PPGED

Eleição da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe, para atuar no período de 01/04/2023 a 31/03/2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal de Sergipe torna público o presente edital, por meio do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, referente à abertura de inscrições para chapas de Coordenação e Coordenação Adjunta do PPGED, de acordo com a Resolução 04/2021/CONEPE e Regimento Interno 06/2022/CONEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 São atribuições da Coordenação:

- I. gerir as atividades administrativas do programa;
- II. convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III. elaborar proposta de pauta das reuniões do colegiado;
- IV. cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado e da administração superior da UFS;
- V. receber as demandas dos docentes e dos discentes e decidir sobre aquelas que forem do âmbito administrativo, ou submeter ao colegiado aquelas que forem do âmbito acadêmico;
- VI. encaminhar às comissões do programa os assuntos de suas respectivas competências;
- VII. elaborar e submeter ao colegiado a oferta de disciplinas para cada período acadêmico;
- VIII. adotar, em casos excepcionais, decisões ad referendum do colegiado;
- IX. participar das reuniões dos comitês de área da UFS e encontros de avaliação dos programas da CAPES, de acordo com a área;
- X. preencher a plataforma de avaliação dos programas pela CAPES;
- XI. acompanhar as demandas das comissões do programa, e,
- XII. supervisionar os discentes especiais matriculados no programa.

1.2 São atribuições da Coordenação Adjunta:

- I. auxiliar o coordenador em suas atribuições cotidianas;
- II. assumir eventualmente a coordenação quando o coordenador estiver impedido ou afastado de suas funções, e,
- III. assumir até o final do mandato a coordenação quando o coordenador renunciar ou for destituído de suas funções.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer à eleição professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, por meio de envio de e-mail no endereço eletrônico ppged@academico.ufs.br, manifestando o interesse de participar do pleito, no período de **9 a 15 de fevereiro de 2023, até às 17h.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. DOS ELEITORES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, os docentes permanentes integrantes do PPGED e os representantes discentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1. A homologação das chapas será disponibilizada no site do PPGED, no dia **16 de fevereiro de 2023**.

6. VOTAÇÃO

6.1. Data: 10 de março de 2023.

6.2. Horário: das 9h às 9h30min.

6.3. Local: em reunião do colegiado do PPGED, em convocação a ser enviada.

6.4. Será utilizado formulário eletrônico de votação secreta.

6.5. Não haverá voto por procuração nem por e-mail.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração realizar-se-á no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

7.2. A eleição dar-se-á por maioria simples.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A comissão eleitoral, aprovada em reunião do colegiado de 03/02/2023, é composta pelos professores doutores Alfrancio Ferreira Dias, Fabio Zoboli e o representante discente Luiz Claudio Correia dos Santos.

9. A chapa eleita para Coordenação e Coordenação Adjunta terá o mandato de dois anos, com início a 1º de abril de 2023 e término a 31 de março de 2025.

São Cristóvão-SE, 8 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO BOA SORTE SILVA
Data: 08/02/2023 10:46:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Paulo Roberto Boa Sorte Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria 497 de 20/04/2021/GR